

Planejamento Estratégico do Comitê Ambiental – TCE MT Quadriênio 2022-2025

1 – Avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações governamentais (Estado e Municípios) destinadas à prevenção e combate do desmatamento ilegal em Mato Grosso, considerando as metas estipuladas para o ano de 2028.

1.1 – Induzir, por meio de ações de controle externo e reuniões de trabalho, o fortalecimento das ações governamentais voltadas para a prevenção e combate às queimadas em Mato Grosso, via ampliação da infraestrutura logística e de recursos humanos dos órgãos de defesa do meio ambiente.

2 – Induzir governos estaduais e municipais na implantação de uma política pública de permanente restauração e reflorestamento de 18 milhões de hectares, considerando as metas do Governo Federal para o ano 2030.

2.1 – Induzir políticas públicas de plantio de mudas em áreas urbanas para melhorar a qualidade de vida nas cidades de Mato Grosso.

3 – Fiscalizar e determinar medidas corretivas aos fiscalizados, para que efetivamente cumpram a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em cumprimento à Lei Federal 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010, com foco: a) no fim definitivo dos lixões; b) na implantação de aterros sanitários; e c) na realização de coleta seletiva em todos os municípios de Mato Grosso.

- Encaminhar os ofícios para os municípios – Processo 85707/2022

3.1 - Avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações governamentais (estaduais e municipais) voltadas para a implantação da logística reversa em Mato Grosso, em conformidade com o art. 12 do Decreto Federal nº 10.936/2022, com foco no estabelecimento conjunto e consensual de planos de ação para os gestores ambientais, cujas metas serão acompanhados, monitoradas e cobradas pelo Tribunal.

3.2 – Realizar diagnóstico da cadeia produtiva da reciclagem em Mato Grosso, com foco na avaliação sobre a geração (potencial e real) de emprego e renda e na minimização de impactos ao meio ambiente no estado e municípios.

3.3 – Fortalecer o Programa Interno de Reciclagem e destinação adequada de resíduos sólidos do TCE MT.

4 – Avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações governamentais (Estado e Municípios) voltadas à efetivação da Política Nacional de Saneamento Básico, com foco na verificação do lançamento de esgoto sanitário sem tratamento nos aquíferos formadores do bioma Pantanal, com destaque para as bacias do Araguaia e do Teles Pires.

4.1– Avaliar o grau de aplicação da legislação ambiental protetiva relacionada à preservação das nascentes de aquíferos em Mato Grosso, com foco na verificação da estrutura de governança regulatória governamental (estadual e municipais) voltada à detecção do nível de contaminação de rios pelo uso indiscriminado de agrotóxicos.

5 – Avaliar a governança regulatória estadual e municipal sobre a atividade desenvolvida por garimpos, com foco na verificação sobre a destinação final ambiental do mercúrio utilizado na garimpagem.

6 – Induzir, por meio de ações de controle, reuniões de trabalho, fóruns e debates, a edição de legislação estadual que viabilize incentivos fiscais indutores de ampliação da capacidade instalada empresarial voltada para o uso de fontes de energias renováveis.

7 – Avaliar a eficácia de ações governamentais voltadas ao ensino de tópicos de educação ambiental nas escolas de Mato Grosso.

8 – Acompanhar e monitorar as ações governamentais (estaduais e municipais) voltadas a garantir a emissão sustentável de carbono em Mato Grosso até 2050, com foco na avaliação das políticas públicas de estímulo da comercialização de créditos de carbono no estado.

9 – Acompanhar e monitorar as ações governamentais (estaduais e municipais) de estímulo à produção e comercialização de alimentos saudáveis no âmbito da Agricultura Familiar de Mato Grosso.

10 – Acompanhar e monitorar as ações governamentais (estaduais e municipais) de estímulo à piscicultura, com foco na avaliação de políticas públicas de: a) redução da pressão da pesca ilegal nos rios de Mato Grosso; e b) promoção de soltura de peixes nos aquíferos, voltada ao repovoamento da ictiofauna.

11 – Acompanhar e monitorar as ações governamentais (estaduais e municipais) de combate à caça ilegal de animais, com foco na avaliação das políticas públicas de proteção à fauna nativa e espécies ameaçadas de extinção.

12 – Induzir, por meio de ações de controle, reuniões de trabalho, fóruns e debates, o desenvolvimento de ações emergenciais de recuperação e preservação das bacias de Siá Mariana e Chacororé.

13 – Induzir, por meio de ações de controle, reuniões de trabalho, fóruns e debates, o desenvolvimento de ações de recuperação e efetiva manutenção da Transpantaneira, garantida a reabertura dos corixos locais.

14 – Induzir, por meio de ações de controle, reuniões de trabalho, fóruns e debates, a regularização fundiária e a implantação definitiva dos parques estaduais e áreas de conservação/preservação ambiental em Mato Grosso.

15 – Induzir, por meio de ações de controle, reuniões de trabalho, fóruns e debates, a realização de estudos técnicos que permitam diagnosticar os impactos ambientais derivados da instalação de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs no Rio Cuiabá.